

EDITAL Nº 002/2026

ANEXO II – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS SORTEADOS DENTRE AS VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12.711/2012 E LEI Nº 14.723/2023

1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (ESTADUAL OU FEDERAL)

1.1 O candidato sorteado dos Grupos **A, B, C e D** para comprovar conclusão do Ensino Médio em escola da **rede pública** de ensino (estadual ou federal), deverá entregar a documentação a seguir:

- a) diploma ou certificado de conclusão que comprove que o candidato tenha cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino de todo território nacional;
- b) declaração que ateste que o aluno concluiu ou está cursando o último ano do Ensino Médio, integralmente e exclusivamente em escolas da rede pública de ensino de todo território nacional, na ausência do diploma ou certificado de conclusão. A declaração deverá atender ao modelo especificado no **Anexo III**.
- c) comprovante oficial que indique que a instituição é pública, estadual ou federal, caso o diploma ou certificado ou a declaração não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO

2.1 O candidato sorteado dos Grupos **A e B**, para comprovar renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo**, deverá entregar documentação de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, especificada a seguir:

- a) cópia da certidão de nascimento ou do documento de identificação com foto. Se for o caso, cópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.

2.2 O candidato sorteado dos Grupos **A e B**, para comprovação de renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo** deverá apresentar também um dos seguintes documentos, conforme o caso:

2.2.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS E SERVIDORES PÚBLICOS

- a) Contracheques dos meses de maio, junho e julho de 2026;
- b) Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregados autônomos;
- d) Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2024 de cada membro da família.

2.2.2 ATIVIDADE RURAL

- a) Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- d) Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2026 de cada membro da família.
- e) Notas fiscais de vendas.

2.2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2026 de cada membro da família.

2.2.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento dos meses de maio, junho e julho de 2026, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2026 de cada membro da família;
- e) Declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador.

2.2.5 PROPRIETÁRIOS OU EMPRESÁRIOS

- a) Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de setembro, outubro e novembro de 2024;
- b) Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

2.2.6 PRESTADORES DE SERVIÇO, TERCEIRIZADOS, COOPERATIVADOS OU CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

- a) Contracheques dos meses de maio, junho e julho de 2026.

2.2.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2026 de cada membro da família;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de maio, junho e julho de 2026.

2.2.8 DESEMPREGADOS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- b) Contrato de rescisão ou comunicação de dispensa;
- c) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, quando houver.

3. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ETNIA**

3.1 O candidato sorteado dos Grupos **A** e **C**, para comprovar ser **preto, pardo, indígena** ou **quilombola**, deverá entregar a documentação a seguir:

a) para **pretos** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO De acordo com a Lei Federal nº 12.711/2012 e Lei nº 14.723/2023, eu _____, inscrito do Processo Seletivo 2026 para preenchimento [Nome completo] de vagas relativas ao curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde – Habilitação Técnica em Radiologia, sob o nº _____, declaro, sob penas da lei, [nº de inscrição] identificar-me como <u>preto</u>. _____ Data e assinatura do candidato
--

b) para **pardos** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO De acordo com a Lei Federal nº 12.711/2012 Lei nº 14.723/2023, eu _____, inscrito do Processo Seletivo 2026 para preenchimento [Nome completo] de vagas relativas ao curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde – Habilitação Técnica em Radiologia, sob o nº _____, declaro, sob penas da lei, [nº de inscrição] identificar-me como <u>pardo</u>. _____ Data e assinatura do candidato
--

c) para **indígenas** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO De acordo com a Lei Federal nº 12.711/2012 Lei nº 14.723/2023, eu _____, inscrito do Processo Seletivo 2026 para preenchimento [Nome completo] de vagas relativas ao curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde – Habilitação Técnica em Radiologia, sob o nº _____, declaro, sob penas da lei, [nº de inscrição] identificar-me como <u>indígena</u>. _____ Data e assinatura do candidato

d) para **quilombolas** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO De acordo com a Lei Federal nº 12.711/2012 Lei nº 14.723/2023, eu _____, inscrito do Processo Seletivo 2026 para preenchimento [Nome completo] de vagas relativas ao curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde – Habilitação Técnica em Radiologia, sob o nº _____, declaro, sob penas da lei, [nº de inscrição] identificar-me como <u>quilombola</u>. _____ Data e assinatura do candidato

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988 e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a pessoa com deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 2 (duas) vagas por habilitação técnica, de acordo com o disposto na Lei Federal nº13.146 de 06 de julho de 2015, e suas alterações, e da Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023.

4.2 Na inexistência de candidatos com deficiência, estas vagas serão preenchidas pelos demais sorteados dos grupos de cotas, ofertadas, pela ordem, aos candidatos do Grupo A, restando vagas, aos candidatos sorteados do Grupo B, e assim sucessivamente aos candidatos dos Grupos C e D. Caso ainda reste vagas, estas serão preenchidas pelos candidatos do Grupo F.

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e estabelecidas na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, participando do sorteio das vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas destinadas às pessoas com deficiência, a fim de estar classificado para realizar as provas de Matemática e Redação.

4.5 Caso o candidato com deficiência seja sorteado para uma das vagas do Grupo E (pessoas com deficiência), mesmo aquele que estiver em lista de espera, deverá:

a) entregar, em envelope lacrado identificado com nome completo e número de inscrição, no período de **04/01/2027 a 22/01/2027**, das 08 às 18 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, laudo médico emitido por especialista da área, com data a partir de janeiro de 2024, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.6 Caso o candidato não entregue o laudo médico, conforme disposto no subitem 4.5, estará eliminado do processo seletivo.

5. DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

5.1 O candidato com deficiência aprovado para uma das vagas do Grupo E, inclusive aqueles em lista de espera, serão convocados para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Fiocruz, composta por ao menos 2 (dois) profissionais de saúde, sendo 1 (um) médico, 1 (um) psicóloga da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 1 (um) membro do processo seletivo e 1 (um) membro do Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência.

5.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato de inscrição;
- b) os impedimentos para as funções e a estrutura do corpo;
- c) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

d) a limitação no desempenho de atividades, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de estudo na execução das tarefas na Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio;

e) a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.

5.3 Quando da convocação, os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e laudo médico com data a partir de janeiro de 2026, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.4 O candidato pode, de maneira complementar, apresentar laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, com data a partir de janeiro de 2024.

5.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no subitem 4.8.

5.6 O candidato com deficiência que for aprovado no Processo Seletivo, perderá a vaga que por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo (original ou cópia autenticada em cartório) emitido a partir de janeiro/2026;
- b) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- c) não comparecer à avaliação biopsicossocial agendada, conforme Anexo I;
- d) retirar-se do local da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos;
- e) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no Anexo II.

5.7 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será publicado no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e da decisão da equipe multiprofissional e interdisciplinar caberá recurso.

5.8 O candidato aprovado poderá solicitar recurso contra a decisão da equipe multiprofissional e interdisciplinar, **no dia 26/01/2027**, das 08 às 18 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

5.9 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha sido aprovado para ampla concorrência (Grupo F), figurará na lista de classificação deste grupo.

5.10 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de Edital específico de convocação para essa fase.